



**Termo Aditivo nº 04**

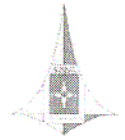
**TERMO ADITIVO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2016, AQUISIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.**

**PROCESSO: 071.000.213/2015**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente sr. **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG/CI nº 175.505 SSP/DF, CPF/MF nº 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, CNPJ N. 06.097.101/0001-09, na pessoa de seu representante legal, **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI 957.924 SSP/DF, CPF/MF n. 373.362.151-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato originário, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 12/2016** pelo período de **12 meses**, a contar da data de termo final do último prazo de vigência (27/06/2018), com base no art. 57 da lei n. 8.666/1993 (fl. 415 dos autos de número em epígrafe).





Cláusula SEGUNDA – A despesa decorrente do aditamento correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 14202 - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**

III – Programa de Trabalho: **0412.2601.8517.6978;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de serviços administrativos 2018 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

V – Grupo de Despesa: **33 - dispêndio;**

VI – Esfera: 3 – dispêndio.

VII – Conta contábil: 0;

VIII - Descrição Contábil: **Serviço de videomonitoramento-2018;**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO, contrato administrativo n. 12/2016, firmado entre as CEASA/DF e a empresa DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, é de R\$ 150.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000244, emitida em 18 de junho de 2018, na modalidade ORIDNÁRIA (doc. ID 9296986).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL –  
CEASA/DF

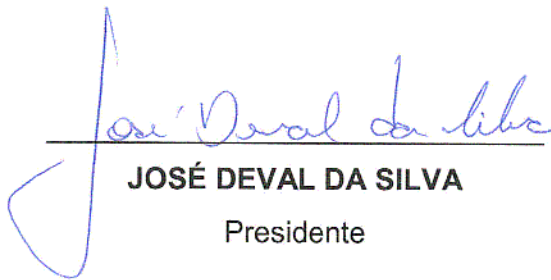


E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas,  
firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, 10 de julho de 2018.

Pela CEASA/DF

Pela Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DEVAL DA SILVA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Representante legal

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.

